



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Revogação / Anulação	5
Errata	5
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo de Fomento	6
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.030 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Declara desnecessário o emprego público que especifica no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e disciplina sobre a disponibilidade remunerada de que trata o artigo 41, § 30 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inviabilidade de abertura de novas turmas para cursos técnicos da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, pela ausência de interessados,

CONSIDERANDO o Ofício nº 096/2022, de 06 de julho de 2022, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado desnecessário o emprego público de Professor de Radiologia para os cursos ministrados pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 41, § 3º da Constituição Federal, os servidores estáveis ocupantes do cargo público mencionado no artigo 1º deste Decreto serão colocados em disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço, nos seguintes termos:

PERÍODO DE SERVIÇO	PERCENTUAL
I - De 03 anos a 03 anos e 11 meses	06%
II - De 04 anos a 04 anos e 11 meses	08%
III - De 05 anos a 05 anos e 11 meses	10%
IV - De 06 anos a 06 anos e 11 meses	12%
V - De 07 anos a 07 anos e 11 meses	14%
VI - De 08 anos a 08 anos e 11 meses	16%
VII - De 09 anos a 09 anos e 11 meses	18%
VIII - De 10 anos a 10 anos e 11 meses	20%
IX - De 11 anos a 11 anos e 11 meses	22%
X - De 12 anos a 12 anos e 11 meses	24%
XI - De 13 anos a 13 anos e 11 meses	26%
XII - De 14 anos a 14 anos e 11 meses	28%
XIII - De 15 anos a 15 anos e 11 meses	30%
XIV - De 16 anos a 16 anos e 11 meses	32%
XV - De 17 anos a 17 anos e 11 meses	34%
XVI - De 18 anos a 18 anos e 11 meses	36%
XVII - De 19 anos a 19 anos e 11 meses	38%
XVIII - De 20 anos a 20 anos e 11 meses	40%
XIX - De 21 anos a 21 anos e 11 meses	42%
XX - De 22 anos a 22 anos e 11 meses	44%
XXI - De 23 anos a 23 anos e 11 meses	46%
XXII - De 24 anos a 24 anos e 11 meses	48%
XXIII - A partir de 25 anos	50%

Parágrafo único Os percentuais serão aplicados sobre

a média salarial dos últimos 12 (doze) meses anteriores à declaração de desnecessidade do cargo.

Art. 3º - Caso o emprego público volte a se tornar necessário, ou venha a ocorrer vaga com atribuições e vencimentos compatíveis, o professor retomará ao trabalho, passando a perceber remuneração integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.642, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 20/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 111/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 20/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de reforma do CCAA - Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - Eduardo Cassucci, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, referente a Tomada de Preços nº 20/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Joaquim Alcantra Ribeiro; e

Thales Marin.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes às dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 3 de 7

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.643, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 23/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 116/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 23/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "Base para construção de academia ao ar livre", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e termo de referência, referente a Tomada de Preços nº 23/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
Joaquim Alcantra Ribeiro; e
Thales Marin.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes às dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.644, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 25/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 117/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 25/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "Meu Pet", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, referente a Tomada de Preços nº 25/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
Joaquim Alcantra Ribeiro; e
Thales Marin.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes às dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.645, DE 18 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **RONALDO SILVA LOZANO**, do cargo de Gestor Administrativo.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **RONALDO SILVA LOZANO**, do cargo de Gestor Administrativo, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.646, DE 18 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ADRIANO ROQUE PIRES**, no cargo em comissão de **GESTOR***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 4 de 7

ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADRIANO ROQUE PIRES**, no cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.647, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.617, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.617, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.648, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.609, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.609, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. DANILO ANTONIO NAVARRO FERREIRA, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.649, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.613, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.613, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA CLARA DA CRUZ DELLA TORRE, para o cargo de NUTRICIONISTA ESCOLAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.650, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.612, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.612, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. FABIOLA DARCIE MARQUETTI, para o cargo de NUTRICIONISTA ESCOLAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.651, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.520, de 08 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.520, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIZANDRA ORLANDO, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 5 de 7

publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2022.
São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.652, DE 18 DE JULHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.412, de
11 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.412, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. DANILA ROGERIO SILVERIO, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.653, DE 18 DE JULHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.516, de
08 de junho de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.516, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JULIERME RODRIGO DE ALMEIDA PAULA, para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=

Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período;
DA= Data de Assinatura.

N= 0004/2022; ca= dimebrás comercial hospitalar Ltda;
PE= 0002/2021; o= registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 209.817,25 (duzentos e nove mil oitocentos e dezesseite reais e vinte e cinco centavos); DA = 17/01/2022.

Revogação / Anulação

Pregão Presencial nº 23/2022 - Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidades (cardiologia e neurologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), fica ANULADO conforme justificativa constante no processo.

Errata

Por lapso, a Lei nº 6.005, de 13 de julho de 2022, publicada na edição nº 892, de 18 de julho de 2022, do Diário Oficial do Município, apresentou erro em sua ementa. Onde se lê: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro e excesso de arrecadação vinculado a conta de alienação de bens da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva". O correto é ler: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista a previsão de repasse de Cofinanciamento Estadual - Benefícios Eventuais para Programas da Assistência Social".

Assim, a republicamos em sua integridade:

LEI Nº 6.005, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista a previsão de repasse de Cofinanciamento Estadual - Benefícios Eventuais para Programas da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 6 de 7

Especial, no valor de R\$ 26.730,96 (Vinte e seis mil e setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0040.2.219 Cofinanciamento Estadual - Benefício Eventual
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 20.730,96
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
Fonte 02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados C.Aplic.02.500.0026 Cofinanciamento Estadual - Benefícios Eventuais
Total 26.730,96

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 26.730,96 (Vinte e seis mil e setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2022 vinculado à Transferência de Recurso Estadual de Convênios da Assistência Social, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 2058 - 2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 01-2022

PROCESSO: Nº 2058/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Nossa Senhora das Graças - CNPJ: 03.589.335/0001-85.

Objeto: Concessão de Contribuição Social -Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Recanto Pastorinho), para união de esforços entre as partes, para aquisição de 1 veículo, conforme especificações constantes no Projeto/Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 196 - Projeto / Atividade: 2038 - Elemento da Despesa: 33504100 - Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi - Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Associação Nossa Senhora das Graças representada por Lucimar Maziero - Presidente da Associação Nossa Senhora das Graças - CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 19 de JULHO de 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para realização das atividades regulares ofertadas pelo RECANTO PASTORINHO. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para aquisição de um veículo, tendo em vista a necessidade de realizar o transporte de crianças e adolescentes, a fim de otimizar o tempo de deslocamento, economizar no valor gasto com combustível e consequentemente melhorar a carga horária e aproveitamento das atividades realizadas. Esta aquisição contribuirá para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais prestados pela entidade à população rio-pardense, nos termos do Projeto/Plano de Trabalho, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 7 de 7

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Licitações e Contratos

Outros atos

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 01/2022 com encerramento dia 04/08/2022 às 09:00 horas, junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado a Praça dos 3 Poderes, centro mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de execução de uma quadra poliesportiva, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Critérios de Medição. Mais informações pelo telefone (19) 3608-4704, na secretaria da Faculdade - Rua Jorge Tibiriça, 451 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.feucriopardo.edu.br/>

.....